LEI N. º 400/2009DE 07 DE ABRIL DE 2 009.

"CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 009/2009 de autoria da Mesa Diretora, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 10% (dez por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores do Quadro da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2009, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 07 de abril de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO